



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

*Fls 02*

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 406/2012  
Recebido em 02 de 05 de 2012  
Prazo vence em    de    de     
Recebido por   

MENSAGEM nº XXX/2012

Ibiúna, 27 de abril de 2012.

Secretaria Administrativa  
Recebido 02/05/2012  
13:40h



- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- CONVOQUE-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 10/05/2012, ÀS 9:00 HS.
- AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS P/ OS VEREADORES.
- APÓS O PRAZO DE EMENDAS ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA PARER.
- IBIÚNA, 02/05/2012.

*[Handwritten signature]*

**Assunto:** Encaminha projeto de lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2013.

*[Handwritten mark]*

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e Constituição do Estado de São Paulo, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda que institui o manual técnico de demonstrativos fiscais, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, que dispõe sobre os



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Fls 03

anexos de riscos fiscais e metas fiscais e Instruções e Modelos de Anexos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

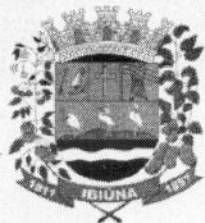
Do ponto de vista formal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, excepcionalmente, remeterá à Lei do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, o estabelecimento dos programas governamentais prioritários para o exercício de 2013, suas metas e seus custos, bem como o estabelecimento das unidades executoras e as ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais priorizados naquele plano.

Como consequência, o estabelecido no Plano Plurianual encontra-se desatualizado em relação à realidade macroeconômica e diante da execução do orçamento no presente exercício.

Por outro lado, o Projeto de Lei ora encaminhado foi preparado num ambiente em que as condições econômico-financeiras são deveras delicadas, sendo adotadas, portanto, as seguintes variáveis, a saber:

| TAXAS DE INFLAÇÃO (IPCA-IBGE) |      |
|-------------------------------|------|
| Nota Explicativa 1            |      |
| 2009                          | 4,31 |
| 2010                          | 7,23 |
| 2011                          | 6,50 |
| 2012                          | 5,50 |
| 2013                          | 5,00 |
| 2014                          | 5,00 |





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Handwritten signature and the number 104.

| <b>PIB DO ESTADO DE SÃO PAULO</b><br>(Valores em Reais, como ano base de 2008)<br><b>Nota Explicativa 2</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2008 – Corrente: 1.003.015.760.000,00                                                                       |
| 2009 – Corrente: 1.084.443.610.000,00                                                                       |
| 2010 – Corrente: 1.105.713.460.000,00                                                                       |
| 2011 – Corrente: 1.126.536.900.000,00                                                                       |
| 2012 – Corrente: 1.169.345.310.000,00                                                                       |

**Nota explicativa 1** – As taxas de inflação dos exercícios de 2.009 e 2.010, foram as efetivamente aferidas pelo Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística-IBGE referente ao IPCA. Para os exercícios de 2.011 e 2.012, são os índices do dia contidos no “Focus - Relatório de Mercado” do Banco Central do Brasil, publicado em 26/04/2012, utilizando as expectativas de mercado-mediana agregado. Para os exercícios de 2.013 e 2.014, foram utilizadas o mesmo percentual inflacionário previsto para 2.012 neste documento.

**Nota Explicativa 2** – Visando principalmente a transparência dos números apresentados e considerando os princípios fundamentais para elaboração de um correto planejamento orçamentário, decidimos no presente exercício, utilizar como base do Produto Interno Bruto-PIB, os valores divulgados pela Fundação SEADE do resultado estadual. Os valores reais divulgados do PIB pela Fundação SEADE foi do exercício de 2.008. Em 2.009 e 2.010, temos a



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

divulgação sobre a variação do valor adicionado do estado de São Paulo. Utilizamos os índices de 1,2% e 6,9% para 2.009 e 2.010 respectivamente (extraídos do documento PIB Trimestral do Estado de São Paulo), conforme divulgação da Fundação para chegarmos ao valor do PIB realizado. Para os exercícios de 2.011 e 2.012, foi utilizado a média dos índices trimestrais de evolução do PIB entre 2009 e 2010, o qual resulta em 3,8%.

**Fontes utilizadas:**

- Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística-IBGE

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

- Banco Central do Brasil - Bacen

[www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

[www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br)

Adicionalmente aos comentários anteriores, visando fornecer totais subsídios para o entendimento ao estabelecido no Projeto de Lei ora encaminhado, segue anexo denominado "Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública", demonstrando a evolução dos valores executados e orçados deste município.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

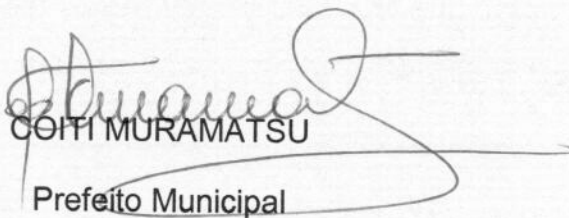
Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Aproveitando o ensejo, solicitamos que seja, tão logo que possível, uma data para que a Secretaria de Finanças apresente em audiência pública, o proposto neste projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

406/2012

**PROJETO DE LEI Nº 034 DE 27 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 19 DE ABRIL DE 2012  
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Risco Fiscais, contendo o demonstrativo de risco fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º - As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2013 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de órgãos públicos, do tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE – SP.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2010/2013, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. *Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;*
- II. *Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

III. *Promover o desenvolvimento do Município e crescimento econômico;*

IV. *Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;*

V. *Assistência à criança e ao adolescente;*

VI. *Melhoria da infra-estrutura urbana;*

VII. *Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente através do Sistema Único de Saúde, e;*

VIII. *Austeridade na gestão dos recursos públicos.*

Art. 3º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, o artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I . o orçamento fiscal;

II . o orçamento de investimentos, e

III . o orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Art. 5º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º - A proposta orçamentária para o ano 2013, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I . As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvadas os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II . Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária e transferências correntes;

III . As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em abril de 2012, observando a tendência de inflação projetada nesta lei;

IV . As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da lei nº 4.320/1964;

V . Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI . Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º - Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com alimentação escolar;*
- II. com atenção à saúde da população;*
- III. com pessoal e encargos sociais;*
- IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;*
- V. com sentenças judiciais, e*
- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.*

Art. 7º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Contabilidade, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação bimestral e de desembolso mensal respectivamente.

§ 2º - A programação financeira é o cronômetro de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se refiram, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

§ 1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 9º - Os atos relativos à concessão de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou emprego público, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e
- c) o provimento de cargos ou empregos e contratação de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

Art. 11º. O total da despesa com o pessoal do Poder Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

Parágrafo único: O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I . 6% (seis por cento) para o poder legislativo, e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

II . 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder  
Executivo.

Art. 12º. No exercício de 2013, a realização de serviços extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do parágrafo único do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de real interesse público que exigem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único: A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 13º - Para efeito de registro contábil, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2011, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de propriedade do contrato ou de terceiros.

§ 1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contrato ou de terceiros.

§ 2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Art. 14º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos e avaliações de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei orçamentária Anual será feita, diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesas irrelevantes, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterada pela lei nº 9.648, de 1998.

Art. 16º. O poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária.

Art. 17º. A lei orçamentária anual deverá conter Reserva contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art.18º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição

Federal a:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

I . realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II . realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III . abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e, respeitada a legislação vigente.

Art. 19º. O Poder Executivo fica ainda, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta e instruções do Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 18 desta Lei.

Art. 20º. Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária de 2013 com dotação vinculada às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, Operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

Art. 21º. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 23º. A concessão de subvenções e auxílios às instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização legislativa, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Executivo.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos recebimentos, na forma estabelecida pelo Executivo.

§ 2º - O Poder Executivo enviará 30 dias antes da Lei Orçamentária Anual, projeto de lei que disporá sobre os repasses e entidades que serão atendidas no próximo exercício, conforme caput deste artigo, obedecendo também os critérios estabelecidos no artigo 26º da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 24º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Gabinete do Prefeito**

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro  
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900 – Ramal: 9912

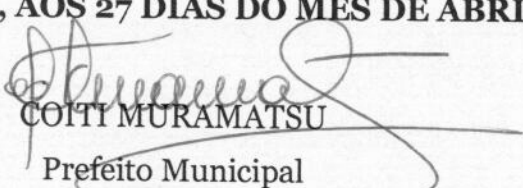
determina o art. 35, § 2º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 25º. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de sub-elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 26º. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realizar obras ou serviços de competência ou não do Município.

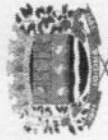
Art. 27º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.012.**

  
COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
Resumo do LDO - Exercícios de 2013

Data: 02/05/2012 14:50:47  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 5)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais         | 2013                 |             |             |             |                      | Total |
|----------|-----------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------|
| LDO      |                                               |                      |             |             |             |                      |       |
| 1001     | ATENCAO BASICA                                |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2032 MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA    | 13.543.402,16        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 13.543.402,16        |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>13.543.402,16</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>13.543.402,16</b> |       |
| 1002     | MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2033 PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 4.210.282,13         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 4.210.282,13         |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>4.210.282,13</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.210.282,13</b>  |       |
| 1003     | VIGILANCIA EM SAUDE                           |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2035 ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA      | 224.579,25           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 224.579,25           |       |
|          | 2036 PREV., CONTROLE E ASSIST. PORT. DOENCAS  | 156.279,38           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 156.279,38           |       |
|          | 2037 VIG., PREV. E CONTROLE VETORES E ZOONOSE | 10.418,63            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 10.418,63            |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>391.277,26</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>391.277,26</b>    |       |
| 1004     | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                      |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2038 AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS     | 162.067,50           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 162.067,50           |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>162.067,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>162.067,50</b>    |       |
| 2001     | EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE                 |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2039 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL      | 718.885,13           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 718.885,13           |       |
|          | 2040 FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA          | 1.157,63             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63             |       |
|          | 2041 FUNC. EDUC. ESPECIAL- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.157,63             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63             |       |
|          | 2042 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. FUNDAMENTAL  | 6.433.500,94         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6.433.500,94         |       |
|          | 2043 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA   | 731.966,29           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 731.966,29           |       |
|          | 2044 TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUC. INFANTIL    | 5.887.738,27         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.887.738,27         |       |
|          | 2045 FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL  | 2.315,25             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.315,25             |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>13.776.721,14</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>13.776.721,14</b> |       |
| 2002     | MANUTENCAO DO FUNDEB                          |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2046 MANUT. EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB        | 9.203.118,75         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 9.203.118,75         |       |
|          | 2047 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB       | 11.402.606,25        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 11.402.606,25        |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>20.605.725,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.605.725,00</b> |       |
| 2003     | MERENDA ESCOLAR                               |                      |             |             |             |                      |       |
|          | 2049 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR            | 1.660.613,06         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.660.613,06         |       |
|          | <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.660.613,06</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.660.613,06</b>  |       |
| 3001     | DIFUSAO CULTURAL                              |                      |             |             |             |                      |       |

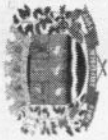
5/14



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
Resumo do LDO - Exercícios de 2013

Data: 02/05/2012 14:50:47  
Sistema CECAM  
(Página: 2 / 5)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais        | 2013                |             |             |             |                     | Total        |
|----------|----------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS      |                     |             |             |             |                     |              |
|          |                                              | 27.898,76           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 27.898,76           | 27.898,76    |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>27.898,76</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>27.898,76</b>    |              |
| 3002     | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO                   |                     |             |             |             |                     |              |
| 1005     | CONSTR. AMPLIACAO E REF. DE BIBLIOTECAS      | 5.788,13            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.788,13            | 5.788,13     |
| 2023     | AMPLIACAO DE ACERVOS- BIBLIOTECA PUBLICA     | 5.788,13            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.788,13            | 5.788,13     |
| 2024     | IMPLANTACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO         | 5.498,72            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.498,72            | 5.498,72     |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>17.074,98</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>17.074,98</b>    |              |
| 3003     | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA           |                     |             |             |             |                     |              |
| 1007     | CONSTR., AMPL. E REF. DE NUC. ESPORTIVOS     | 2.315,25            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.315,25            | 2.315,25     |
| 1008     | IMPLANTACAO DE CICLOVIAS                     | 2.199,49            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.199,49            | 2.199,49     |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS      | 899.011,58          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 899.011,58          | 899.011,58   |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>903.526,32</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>903.526,32</b>   |              |
| 4001     | ACAO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA         |                     |             |             |             |                     |              |
| 2050     | MANUT. SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA       | 488.506,18          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 488.506,18          | 488.506,18   |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>488.506,18</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>488.506,18</b>   |              |
| 4002     | ACAO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL       |                     |             |             |             |                     |              |
| 2051     | MANUT. SERV. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL        | 445.801,39          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 445.801,39          | 445.801,39   |
| 2053     | ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE     | 42.933,12           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 42.933,12           | 42.933,12    |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>488.734,51</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>488.734,51</b>   |              |
| 5001     | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                |                     |             |             |             |                     |              |
| 1010     | CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS         | 1.157,63            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            | 1.157,63     |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS      | 114.752,47          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 114.752,47          | 114.752,47   |
| 2028     | REGULARIZACAO FUNDIARIA                      | 1.157,63            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            | 1.157,63     |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>117.067,73</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>117.067,73</b>   |              |
| 5002     | INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES |                     |             |             |             |                     |              |
| 1021     | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS                | 717.727,50          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 717.727,50          | 717.727,50   |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS      | 1.882.877,06        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.882.877,06        | 1.882.877,06 |
| 2054     | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS                 | 112.868,44          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 112.868,44          | 112.868,44   |
| 2055     | MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA       | 2.199.487,50        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.199.487,50        | 2.199.487,50 |
|          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>4.912.960,50</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.912.960,50</b> |              |
| 5003     | IBIUNA MAIS BONITA                           |                     |             |             |             |                     |              |
| 1022     | AMPLIACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA    | 109.974,38          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 109.974,38          | 109.974,38   |
| 1023     | CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS      | 177.116,63          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 177.116,63          | 177.116,63   |



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
Resumo do LDO - Exercícios de 2013

Data: 02/05/2012 14:50:48  
Sistema CECAM  
(Página: 3 / 5)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais    | 2013         |                                          |             |             |             | Total               |
|----------|------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| 2056     | CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS |              | 57.302,44                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 57.302,44           |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>344.393,45</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>344.393,45</b>   |
| 5004     | IBIUNA LIMPA                             |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 2057         | MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA        |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 3.299.231,25                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.299.231,25        |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>3.299.231,25</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.299.231,25</b> |
| 5005     | SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS         |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 1024         | REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITERIO   |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 1.157,63                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            |
|          |                                          | 2058         | ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORIO     |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 94.201,74                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 94.201,74           |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>95.359,37</b>                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>95.359,37</b>    |
| 5006     | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA    |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 1028         | COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS          |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 466.580,76                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 466.580,76          |
|          |                                          | 1030         | CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS          |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 387.804,38                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 387.804,38          |
|          |                                          | 1031         | CONSTRUCAO/REF./AMPL. PREDIOS PUBLICOS   |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 1.157,63                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            |
|          |                                          | 1032         | INFRA-ESTRUTURA DA PRACA MONSENHOR PEPE  |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 188.743,20                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 188.743,20          |
|          |                                          | 2003         | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 613.251,85                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 613.251,85          |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>1.657.537,82</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.657.537,82</b> |
| 6001     | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE        |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 2004         | GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO            |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 367.705,12                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 367.705,12          |
|          |                                          | 2005         | FISC. DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL   |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 10.129,22                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 10.129,22           |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>377.834,34</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>377.834,34</b>   |
| 6002     | INCENTIVO AO TURISMO                     |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 2003         | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 366.388,31                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 366.388,31          |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>366.388,31</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>366.388,31</b>   |
| 6003     | AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 1009         | IMPLANTACAO DE ENTREPOTO COMERCIAL       |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 1.157,63                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            |
|          |                                          | 1025         | CONV. AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA     |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 126.181,13                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 126.181,13          |
|          |                                          | 1026         | CONV. PATRULHA AGRICOLA E IMPLMENTOS     |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 251.667,68                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 251.667,68          |
|          |                                          | 2003         | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 1.069.330,83                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.069.330,83        |
|          |                                          | 2027         | DESENV. DO COOPERATIVISMO ASSOCIAT.RURAL |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 10.997,44                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 10.997,44           |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>1.459.334,71</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.459.334,71</b> |
| 6004     | DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL              |              |                                          |             |             |             |                     |
|          |                                          | 1013         | IMPLANTACAO DO DISTRITO EMPRESARIAL      |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 1.157,63                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.157,63            |
|          |                                          | 2031         | PROMOCAO DO EMPRESARIADO LOCAL           |             |             |             |                     |
|          |                                          |              | 99.555,75                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 99.555,75           |
|          |                                          | <b>TOTAL</b> | <b>1.157,63</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.157,63</b>     |

1121  
1.157,63  
99.555,75





Data: 02/05/2012 14:50:48  
Sistema CECAM  
(Página: 4 / 5)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais   | 2013                | Total       |
|----------|-----------------------------------------|---------------------|-------------|
| 7001     | PROCESSO LEGISLATIVO                    |                     |             |
| 1001     | CONSTR., AMPL. E REF. PREDIO CÂMARA     |                     |             |
| 2001     | MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO         | 194.481,00          | 0,00        |
| 2002     | MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA      | 3.692.823,75        | 0,00        |
|          |                                         | 1.392.000,00        | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>5.279.304,75</b> | <b>0,00</b> |
| 7002     | MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA             |                     |             |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 7.206.591,88        | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>7.206.591,88</b> | <b>0,00</b> |
| 7003     | GOVERNO ELETRONICO                      |                     |             |
| 2007     | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO       | 32.181,98           | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>32.181,98</b>    | <b>0,00</b> |
| 7004     | COMUNICACAO E PUBLICIDADE               |                     |             |
| 2007     | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO       | 20.258,44           | 0,00        |
| 2011     | REFORMA ADMINISTRATIVA                  | 26.625,38           | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>46.883,82</b>    | <b>0,00</b> |
| 7005     | ADVOCACIA MUNICIPAL                     |                     |             |
| 2008     | CONS. JURIDICA E CONTESTIOSO JUDICIAL   | 173.412,23          | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>173.412,23</b>   | <b>0,00</b> |
| 7006     | VALORIZACAO DOS SERVIDOR PUBLICO        |                     |             |
| 1003     | IMPLANT. CENTRO DE CAPAC. DO SERVIDOR   | 23.152,50           | 0,00        |
| 2011     | REFORMA ADMINISTRATIVA                  | 21.994,88           | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>45.147,38</b>    | <b>0,00</b> |
| 7007     | PPA - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS        |                     |             |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.157,63            | 0,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                            | <b>1.157,63</b>     | <b>0,00</b> |
| 8001     | SEGURANCA                               |                     |             |
| 1011     | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO | 5.788,13            | 0,00        |
| 1012     | CONSTRUCAO POSTOS DA GUARDA MUNICIPAL   | 1.157,63            | 0,00        |
| 1027     | CONVENIO REESTRUTURACAO DA GUARDA       | 289.406,25          | 0,00        |
| 2029     | MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL          | 2.603.819,28        | 0,00        |



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
Resumo do LDO - Exercícios de 2013

Data: 02/05/2012 14:50:48  
Sistema CECAM  
(Página: 5 / 5)

| Programa | Projeto/Atividade/Operações Especiais   | 2013         | Total         |      |               |
|----------|-----------------------------------------|--------------|---------------|------|---------------|
| 8002     | SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL         |              |               |      |               |
| 2003     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |              |               |      |               |
|          |                                         | TOTAL        | 2.900.171,29  | 0,00 | 2.900.171,29  |
| 9001     | CONTRIBUICAO A UNIAO                    |              |               |      |               |
| 2013     | PASEP - GERAL                           |              |               |      |               |
| 2014     | CONTRIBUICAO AO FUNSET                  | 119.698,43   | 0,00          | 0,00 | 119.698,43    |
| 2048     | PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL              | 119.698,43   | 0,00          | 0,00 | 119.698,43    |
|          |                                         | TOTAL        | 347.287,50    | 0,00 | 347.287,50    |
|          |                                         |              | 2.315,25      | 0,00 | 2.315,25      |
|          |                                         |              | 347.287,50    | 0,00 | 347.287,50    |
|          |                                         | TOTAL        | 696.890,25    | 0,00 | 696.890,25    |
| 9002     | SERVICO DA DIVIDA                       |              |               |      |               |
| 2016     | SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - PRINCIPAL  | 2.662.537,50 | 0,00          | 0,00 | 2.662.537,50  |
| 2017     | SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - ENCARGOS   | 115.762,50   | 0,00          | 0,00 | 115.762,50    |
|          |                                         | TOTAL        | 2.778.300,00  | 0,00 | 2.778.300,00  |
| 9003     | PRECATORIOS JUDICIAIS                   |              |               |      |               |
| 2018     | PRECATORIOS - DESAPROP. OUTRAS ESPECIES | 3.588.637,50 | 0,00          | 0,00 | 3.588.637,50  |
| 2019     | PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR        | 347.287,50   | 0,00          | 0,00 | 347.287,50    |
| 2020     | PRECATORIOS - TRABALHISTAS              | 578.812,50   | 0,00          | 0,00 | 578.812,50    |
| 2021     | PRECATORIOS - REQUISICAO PEQUENO VALOR  | 115.762,50   | 0,00          | 0,00 | 115.762,50    |
|          |                                         | TOTAL        | 4.630.500,00  | 0,00 | 4.630.500,00  |
| 9999     | RESERVA DE CONTINGENCIA                 |              |               |      |               |
| 9999     | RESERVA PARA SUPLEMENTACOES             |              |               |      |               |
|          |                                         | TOTAL        | 1.736.437,50  | 0,00 | 1.736.437,50  |
|          |                                         | TOTAL LDO    | 94.653.327,00 | 0,00 | 94.653.327,00 |

23



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:01  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ATENCAO BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.12.00

**OBJETIVO:**

Garantir atendimento A populaCAo na Areas de consultas mEdicas, odontolOgica, vacinaCAo, atividades educativas, assistEncia prE-natal, planejamento familiar e demais aCOes da AtenCAo BASica.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender a chamada

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASI | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 13.543.402,16





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.12.00

**OBJETIVO:**

Complementar a Atenção Básica na assistência integral à população.

**JUSTIFICATIVA:**

Complementar a Atenção Básica na assistência integral à população.

| METAS                                |                   |                |               |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                          | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | %                 | 100,00         | 100,00        |
| REF. E AMPLIAÇÃO HOSPITAL            | %                 | 100,00         | 0,00          |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 4.210.282,13



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 3 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** VIGILANCIA EM SAUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.12.00

**OBJETIVO:**

Promover aCOes de controle e fiscalizaCAo de estabelecimentos de saUde, alimentos, zoonoses e fauna nocivos A populaCAo.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover aCOes de controle e fiscalizaCAo de estabelecimentos de saUde, alimentos, zoonoses e fauna nocivos A populaCAo.

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PREV., CONTROLE E ASSIST. PORT. DOE | %                 | 100,00         | 100,00        |
| VIG., PREV. E CONTROLE VETORES E ZO | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 391.277,26



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 4 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.12.00

**OBJETIVO:**

Contribuir com o SUS na manutenção e auxílio aos usuários que necessitam de medicamentos, fazendo sua parte como Gestor Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Contribuir com o SUS na manutenção e auxílio aos usuários que necessitam de medicamentos, fazendo sua parte como Gestor Municipal

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTO | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 162.067,50





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 5 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.13.00

**OBJETIVO:**

Ampliar o atendimento da EducaCAo Infantil, do Ensino Fundamental, da EducaCAo de Jovens e Adultos e melhorar os resultados do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de EducaCAo

**JUSTIFICATIVA:**

Assegurar as condiCOes de acesso, permanEncia e Exito escolar nos diversos nIveis de educaCAo e ensino.

| METAS                                |                   |                |               |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                          | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA      | %                 | 100,00         | 100,00        |
| FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFA  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| FUNC. EDUC. ESPECIAL- ENSINO FUNDAM  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESC  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUC. INFANT  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. ESPECIAL | %                 | 0,00           | 0,00          |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. FUNDAME  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. MEDIO    | %                 | 100,00         | 0,00          |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. SUPERIO  | %                 | 0,00           | 0,00          |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 13.776.721,14



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 6 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** MANUTENCAO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.13.00

**OBJETIVO:**

Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial e melhorar os resultados do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA:**

Assegurar as condições de acesso, permanência e Exito escolar nos diversos níveis de educação e ensino.

| METAS                              |                   |                |               |
|------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                        | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUT. EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB  | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 20.605.725,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** MERENDA ESCOLAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.13.00

**OBJETIVO:**

Garantir o fornecimento de merenda escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental.

**JUSTIFICATIVA:**

Cumprir o direito social A alimentaCAo, de acordo com a legislaCAo vigente.

| METAS                         |                   |                |               |
|-------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.660.613,06





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 8 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** DIFUSAO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.10.00

**OBJETIVO:**

Planejar, desenvolver e implantar uma política cultural abrangente, com calendário de ações definido, que permita o desenvolvimento humano e a inclusão social.

**JUSTIFICATIVA:**

Planejar, desenvolver e implantar uma política cultural abrangente, com calendário de ações definido, que permita o desenvolvimento humano e a inclusão social.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 27.898,76



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 9 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.10.00

**OBJETIVO:**

Promover o acesso e incentivo a leitura no município, ampliando o acervo e implantando bibliotecas em diversos bairros do municípios.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover o acesso e incentivo a leitura no município, ampliando o acervo e implantando bibliotecas em diversos bairros do municípios.

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIACAO DE ACERVOS- BIBLIOTECA PU | %                 | 0,00           | 100,00        |
| CONSTR. AMPLIACAO E REF. DE BIBLIOT | %                 | 100,00         | 100,00        |
| IMPLANTACAO DE SISTEMA INFORMATIZAD | %                 | 0,00           | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 17.074,98



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 10 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.11.00

**OBJETIVO:**

Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONSTR.,AMPL. E REF. DE NUC. ESPORT | %                 | 100,00         | 100,00        |
| IMPLANTACAO DE CICLOVIAS            | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 903.526,32





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 11 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ACAO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 4001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00

**OBJETIVO:**

Prevenir situaCOes de risco, por meio do fortalecimento dos vInculos familiares e comunitArios, destinado a populaCAO que vive em situaCAo de vulnerabilidaes social, atravEs de recursos prOprios, do Estado, da UniAo ou outras entidades.

**JUSTIFICATIVA:**

Prevenir situaCOes de risco, por meio do fortalecimento dos vInculos familiares e comunitArios, destinado a populaCAO que vive em situaCAo de vulnerabilidaes social, atravEs de recursos prOprios, do Estado, da UniAo ou outras entidades.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUT. SERVICOS PROTECAO SOCIAL BAS | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 488.506,18



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 12 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ACAO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 4002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00

**OBJETIVO:**

Atender famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares não foram rompidos e garantir proteção integral aos que estiverem em situação de ameaça e com seus vínculos familiares rompidos.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares não foram rompidos e garantir proteção integral aos que estiverem em situação de ameaça e com seus vínculos familiares rompidos.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUT. SERV. PROTECAO SOCIAL ESPECI | %                 | 0,00           | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 488.734,51



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 13 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.18.00

**OBJETIVO:**

Propriciar melhores condiCOes de qualidade de vida e de atendimento, com moradia para a populaCAo de baixa renda integrante dos programs habitacionais desenvolvidos pelo MunIcipio, Estado e UniAo

**JUSTIFICATIVA:**

Reduzir o dEficit habitacional no munIcipio.

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAI | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |
| REGULARIZACAO FUNDIARIA             | %                 | 0,00           | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 117.067,73



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 14 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

PROGRAMA: INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

**OBJETIVO:**

Elevar a qualidade e eficiência da malha viária, urbana e rural, em condições favoráveis ao trânsito de veículos, através de recursos próprios, de convênios com o estado ou a união.

**JUSTIFICATIVA:**

Elevar a qualidade e eficiência da malha viária, urbana e rural, em condições favoráveis ao trânsito de veículos, através de recursos próprios, de convênios com o estado ou a união.

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS        | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBL | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS       | %                 | 100,00         | 100,00        |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.912.960,50



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 15 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** IBIUNA MAIS BONITA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.16.00

**OBJETIVO:**

Oferecer a populaçAo maior seguranCa, conforto e bem estar, proporcionando melhor qualidade de vida.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de oferecer melhores condiçOes de vida A populaçAo cotiana.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AMPLIACAO DO PARQUE DE ILUMINCAO PU | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JA | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JAR | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 344.393,45

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 16 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** IBIUNA LIMPA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.16.00

**OBJETIVO:**

Promover, incrementar e ampliar o serviço de limpeza pública, controle, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos, inclusive os dos serviços de saúde, gestão de pragas urbana, conservação de áreas verdes e incentivo dos serviços de reciclagem.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover, incrementar e ampliar o serviço de limpeza pública, controle, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos, inclusive os dos serviços de saúde, gestão de pragas urbana, conservação de áreas verdes e incentivo dos serviços de reciclagem.

| METAS                             |                   |                |               |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 3.299.231,25





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 17 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.16.00

**OBJETIVO:**

Oferecer A populaCAo cotidiana condiCOes adequadas e dignas nos cemitErios e velOrios.

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer A populaCAo cotidiana condiCOes adequadas e dignas nos cemitErios e velOrios.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORI | %                 | 100,00         | 100,00        |
| REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITE | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 95.359,37



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:02  
Sistema CECAM  
(Página: 18 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5006

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.15.00

**OBJETIVO:**

Oferecer A populaCAo de IbiUna infra-estrutura moderna e suficiente para atender as demandas do munIcípio.

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer A populaCAo de IbiUna infra-estrutura moderna e suficiente para atender as demandas do munIcípio.

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS     | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONSTRUCAO DE ABRIGOS P/ ONIBUS     | %                 | 100,00         | 0,00          |
| CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS     | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONSTRUCAO DE PONTES                | %                 | 100,00         | 0,00          |
| CONSTRUCAO/REF./AMPL. PREDIOS PUBLI | %                 | 100,00         | 100,00        |
| INFRA-ESTRUTURA DA PRACA MONSENHOR  | %                 | 0,00           | 100,00        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.657.537,82



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.03.00

**OBJETIVO:**

Promover a conservaÇao dos ambientes, urbano e natural, atravEs de aCOes de proteÇao, recuperaÇao, controle, monitoramento e implantaÇao de Areas de conservaÇao e lazer, de forma manter e/ou melhorar a qualidade de vida da populaÇao de IbiUna.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de manter e melhorar a qualidade de vida da populaÇao de IbiUna.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| FISC. DA POLUICAO E CONTROLE AMBIEN | %                 | 100,00         | 100,00        |
| GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO       | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 377.834,34





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 20 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** INCENTIVO AO TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.10.00

**OBJETIVO:**

Consolidar IbiUna como destino turístico através de ações municipais e de parcerias com o trade turístico e iniciativa e dotar a cidade de infra-estrutura e serviços para a boa recepção do turista, visando o crescimento econômico, o desenvolvimento do set

**JUSTIFICATIVA:**

Consolidar IbiUna como destino turístico através de ações municipais e de parcerias com o trade turístico e iniciativa e dotar a cidade de infra-estrutura e serviços para a boa recepção do turista, visando o crescimento econômico, o desenvolvimento do set

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 366.388,31



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 21 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.17.00

**OBJETIVO:**

Estimular a produção da agricultura tradicional, orgânica, da agroindústria e demais atividades produtivas do setor rural. Criar o sistema público municipal de abastecimento alimentar, com a promoção do acesso aos alimentos, estimulando a agricultura de I

**JUSTIFICATIVA:**

Estimular a produção da agricultura tradicional, orgânica, da agroindústria e demais atividades produtivas do setor rural. Criar o sistema público municipal de abastecimento alimentar, com a promoção do acesso aos alimentos, estimulando a agricultura de I

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONV. AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOL | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONV. PATRULHA AGRICOLA E IMPLEMENT | %                 | 100,00         | 100,00        |
| DESENV. DO COOPERATIVISMO ASSOCIAT. | %                 | 0,00           | 100,00        |
| IMPLANTACAO DE ENTREPOSTO COMERCIAL | %                 | 0,00           | 100,00        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 200,00         | 200,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.459.334,71



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 22 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.20.00

**OBJETIVO:**

Oferecer incentivos aos empreendedores, atraindo novos investimentos e fazendo com que a economia local cresça de forma plena e sustentável. Disponibilizar ao novo industrial, comerciante ou prestador de serviço assistência total com a criação de programas

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer incentivos aos empreendedores, atraindo novos investimentos e fazendo com que a economia local cresça de forma plena e sustentável. Disponibilizar ao novo industrial, comerciante ou prestador de serviço assistência total com a criação de programas

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| IMPLANTACAO DO DISTRITO EMPRESARIAL | %                 | 0,00           | 100,00        |
| PROMOCAO DO EMPRESARIASO LOCAL      | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 100.713,38





ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

**OBJETIVO:**

Dotar o Poder Legislativo de instalaCOes e equipamentos modernos e suficientes, bem como adequar o quadro de pessoal necessArio ao desenvolvimento de suas atividades.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de atualizaCAo dos equipametos, tendo em vista sua depreciaCAo, bem como a aquisiCAo de materiais e serviCos que se adequem As necessidades atuais

| INDICADORES                         | METAS             |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
|                                     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONSTR., AMPL. E REF. PREDIO CAMARA | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTANCAO DO CORPO LEGISLATIVO     | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA  | %                 | 100,00         | 100,00        |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.279.304,75



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 24 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00

**OBJETIVO:**

Dotar a Secretaria de equipamentos e serviços necessários ao desempenho de suas atividades. Modernizar os diversos sistemas de informacões, adequacão dos procedimentos administrativos, melhoria na segurança de dados e controle de informacões.

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer transparência na administração, bem como tornar mais Agil e eficiente os procedimentos administrativos.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| GEOPROCESSAMENTO ELETRONICO         | %                 | 0,00           | 0,00          |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 500,00         | 700,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 7.206.591,88



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 25 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** GOVERNO ELETRONICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.04.00

**OBJETIVO:**

Ampliar a capacidade de acesso da população às informações e serviços municipais pelo uso intensivo das tecnologias de informação, com promoção de melhoria da qualidade da gestão pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer transparência na administração, bem como tornar mais ágil e eficiente os procedimentos administrativos.

| METAS                             |                   |                |               |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | %                 | 100,00         | 200,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 32.181,98





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 26 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** COMUNICACAO E PUBLICIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.04.00

**OBJETIVO:**

Disponibilizar A populaçAo, atravEs de diversos meios de comunicaçAo, informaçOes sobre os projetos e açOes da administraçAo, promovendo o acesso e a continua prestaçAo de contas.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de disponibilizar A populaçAo em geral informaçOes sobre as açOes da administraçAo municipal.

| METAS                             |                   |                |               |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| REFORMA ADMINISTRATIVA            | %                 | 100,00         | 100,00        |
| SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO | %                 | 0,00           | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 46.883,82



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 27 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** ADVOCACIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.05.00

**OBJETIVO:**

Dotar a Secretaria de condições suficientes para atender a defesa de assuntos de interesse da administração.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender as demandas da administração.

| METAS                                |                   |                |               |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                          | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONS. JURIDICA E CONTESTIOSO JUDICIA | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 173.412,23



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** VALORIZACAO DOS SERVIDOR PUBLICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7006

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.06.00

**OBJETIVO:**

Promover a valorizaçAo do Servidor Público Municipal, de forma permanente e progressiva, através de cursos de capacitaçAo, qualificaçAo e atualizaçAo profissional. Implantar plano de carreira, cargos e salários. Promover política gradual de reajustes sala

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer ao servidor público melhores condiçOes para o desenvolvimento de sua carreira profissional.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| IMPLANT. CENTRO DE CAPAC. DO SERVID | %                 | 100,00         | 100,00        |
| REFORMA ADMINISTRATIVA              | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 45.147,38





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 29 / 35)

152

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** PPA - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7007

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00

**OBJETIVO:**

Viabilizar, através de Parcerias Público-Privada, PPP, a execução de projetos de grande porte, de forma economicamente mais eficiente e com menor necessidade de investimentos diretos.

**JUSTIFICATIVA:**

Viabilizar a execução de grandes projetos de gestão e desenvolvimento urbano que podem potencializar investimentos que se mostram viáveis, mas que não podem ser realizados, devidos às restrições orçamentárias.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.157,63



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:03  
Sistema CECAM  
(Página: 30 / 35)

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** SEGURANCA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.19.00

**OBJETIVO:**

Proteger bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios, materiais, equipamentos e efetivo, através de recursos próprios e convênios com outras esferas de governo. Otimizar mecanismos de proteção ao cidadão, por

**JUSTIFICATIVA:**

Proteger bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios, materiais, equipamentos e efetivo, através de recursos próprios e convênios com outras esferas de governo. Otimizar mecanismos de proteção ao cidadão, por

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONSTRUCAO POSTOS DA GUARDA MUNICIP | %                 | 100,00         | 100,00        |
| CONVENIO REESTRUTURACAO DA GUARDA   | %                 | 100,00         | 100,00        |
| IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAM | %                 | 100,00         | 100,00        |
| MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL      | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 2.900.171,29



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.19.00

**OBJETIVO:**

Promover a instalaCAo e manutenCAo de equipamentos e meios, visando fiscalizar, sistematizar e dinamizar o sistema viArio.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover a instalaCAo e manutenCAo de equipamentos e meios, visando fiscalizar, sistematizar e dinamizar o sistema viArio.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 119.698,43





ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

PROGRAMA: CONTRIBUICAO A UNIAO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:  
Atender a LegislaCAo em vigor.

JUSTIFICATIVA:  
Atender a LegislaCAo em vigor.

| METAS                      |                   |                |               |
|----------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| CONTRIBUICAO AO FUNSET     | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PASEP - GERAL              | %                 | 100,00         | 100,00        |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 696.890,25



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** SERVICO DA DIVIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00

**OBJETIVO:**

Atender as determinaCOes judiciais.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender as determinaCOes judiciais.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - ENCARG | %                 | 100,00         | 100,00        |
| SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - PRINCI | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 2.778.300,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

157

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**PROGRAMA:** PRECATORIOS JUDICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00

**OBJETIVO:**

Atender as determinaCOes judiciais.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender as determinaCOes judiciais.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| PRECATORIOS - DESAPROP. OUTRAS ESPE | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR    | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PRECATORIOS - REQUISICAO PEQUENO VA | %                 | 100,00         | 100,00        |
| PRECATORIOS - TRABALHISTAS          | %                 | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 4.630.500,00





ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:  
Atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA:  
Atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

| METAS                       |                   |                |               |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| RESERVA PARA SUPLEMENTACOES | %                 | 100,00         | 100,00        |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.736.437,50



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:33  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 88)

159

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ATENÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.01

**FUNÇÃO:** Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** ATENCAO BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA

**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2032

**META FÍSICA - MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 13.543.402,16

**JUSTIFICATIVA**



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.02

**FUNÇÃO:** Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302

**PROGRAMA:** MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2033

**META FÍSICA - PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 4.210.282,13**

**JUSTIFICATIVA**

---





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:33  
Sistema CECAM  
(Página: 3 / 88)

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.03

**FUNÇÃO:** Saúde  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Vigilância Sanitária  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 304

**PROGRAMA:** VIGILANCIA EM SAUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2035

**META FÍSICA - ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 224.579,25

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

162

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.03

**FUNÇÃO:** Saúde  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Vigilância Epidemiológica  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305

**PROGRAMA:** VIGILANCIA EM SAUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PREV., CONTROLE E ASSIST. PORT. DOENCAS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2036

**META FÍSICA - PREV., CONTROLE E ASSIST. PORT. DOENCAS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 156.279,38

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

163

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.03

**FUNÇÃO:** Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Vigilância Epidemiológica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305

**PROGRAMA:** VIGILANCIA EM SAUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

VIG., PREV. E CONTROLE VETORES E ZOONOSE

**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2037

**META FÍSICA - VIG., PREV. E CONTROLE VETORES E ZOONOSE**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 10.418,63**

**JUSTIFICATIVA**





164

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.04

**FUNÇÃO:** Saúde  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Suporte Profilático e Terapeutico  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303

**PROGRAMA:** ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2038

**META FÍSICA - AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 162.067,50

**JUSTIFICATIVA**



*[Handwritten signature]*  
F. 65

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ENSINO FUNDAMENTAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.02

**FUNÇÃO:** Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2039

---

**META FÍSICA - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 718.885,13**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



66

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ENSINO FUNDAMENTAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.02

**FUNÇÃO:** Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação de Jovens e Adultos  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 366

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2040

**META FÍSICA - FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.157,63

**JUSTIFICATIVA**





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:34  
Sistema CECAM  
(Página: 9 / 88)

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.02

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Especial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 367

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

FUNC. EDUC. ESPECIAL- ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2041

**META FÍSICA - FUNC. EDUC. ESPECIAL- ENSINO FUNDAMENTAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.157,63**

**JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:34  
Sistema CECAM  
(Página: 10 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

*[Handwritten signature and date 02/05/12]*

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** TRANSPORTE ESCOLAR

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.04

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. FUNDAMENTAL

**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2042

---

**META FÍSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. FUNDAMENTAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 6.433.500,94

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:34  
Sistema CECAM  
(Página: 11 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    EDUCAÇÃO INFANTIL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.13.01

**FUNÇÃO:**            Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    365

**PROGRAMA:**    EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    2001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

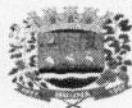
**ATIVIDADE:**  
FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:**                      2043

**META FÍSICA - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 731.966,29**

**JUSTIFICATIVA**





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:34  
Sistema CECAM  
(Página: 12 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** TRANSPORTE ESCOLAR

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.04

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUC. INFANTIL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2044

**META FÍSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUC. INFANTIL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 5.887.738,27**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** EDUCAÇÃO INFANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.01

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Especial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 367

**PROGRAMA:** EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2045

---

**META FÍSICA - FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 2.315,25**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.06

**FUNÇÃO:** Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365

**PROGRAMA:** MANUTENCAO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUT. EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2046

**META FÍSICA - MANUT. EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 9.203.118,75

**JUSTIFICATIVA**

---





73

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.13.06

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    361

**PROGRAMA:**    MANUTENCAO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    2002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

**CÓDIGODA ATIVIDADE:**                      2047

**META FÍSICA - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 11.402.606,25**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

*[Handwritten signature]*

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** MERENDA ESCOLAR

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.03

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Alimentação e Nutrição

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 306

**PROGRAMA:** MERENDA ESCOLAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 2003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2049

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.660.613,06**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

1075

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    DIVISAO DE CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.10.02

**FUNÇÃO:**                  Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    13

**SUBFUNÇÃO:** Difusao Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    392

**PROGRAMA:**    DIFUSAO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    3001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2003

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 27.898,76**

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISAO DE CULTURA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02

**FUNÇÃO:** Cultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** Difusao Cultural  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 392

**PROGRAMA:** BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE BIBLIOTECAS  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1005

---

**META FÍSICA - CONSTR. AMPLIACAO E REF. DE BIBLIOTECAS**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 5.788,13

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISAO DE CULTURA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.02

**FUNÇÃO:** Cultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** Difusao Cultural  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 392

**PROGRAMA:** BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
AMPLIACAO DE ACERVOS- BIBLIOTECA PUBLICA  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2023

---

**META FÍSICA - AMPLIACAO DE ACERVOS- BIBLIOTECA PUBLICA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 5.788,13

---

**JUSTIFICATIVA**

---



*[Handwritten signature]*

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE EXECUTORA: DIVISAO DE CULTURA  
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Cultura  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusao Cultural  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:  
IMPLANTACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO  
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - IMPLANTACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO  
QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.498,72

JUSTIFICATIVA





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.01

**FUNÇÃO:** Desporto e Lazer  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** Desporto Comunitário  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812

**PROGRAMA:** ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
CONSTR.,AMPL. E REF. DE NUC. ESPORTIVOS  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1007

---

**META FÍSICA - CONSTR.,AMPL. E REF. DE NUC. ESPORTIVOS**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.315,25

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.01

**FUNÇÃO:** Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812

**PROGRAMA:** ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1008

**META FÍSICA - IMPLANTACAO DE CICLOVIAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 2.199,49**

**JUSTIFICATIVA**

---



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.01

**FUNÇÃO:** Desporto e Lazer  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 899.011,58

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.14.01

**FUNÇÃO:**                      Assistência Social  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência a Criança e ao Adolescente  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    243

**PROGRAMA:**    AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    4001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2050

---

**META FÍSICA - MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 488.506,18**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.02

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:** AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 4002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2051

**META FÍSICA - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 445.801,39**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO SOCIA DE SOLIDARIEDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.03

**FUNÇÃO:** Assistencia Social  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistencia Comunitária  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:** ACAO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 4002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
**ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2053

**META FÍSICA - ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 42.933,12

**JUSTIFICATIVA**





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.18.01

**FUNÇÃO:**                  Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    16

**SUBFUNÇÃO:**    Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    482

**PROGRAMA:**    HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    5001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**CÓDIGO DO PROJETO:**                      1010

---

**META FÍSICA - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 1.157,63**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** HABITAÇÃO  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.18.01

**FUNÇÃO:** Habitação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 16

**SUBFUNÇÃO:** Habitação Urbana  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 482

**PROGRAMA:** HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 114.752,47**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.18.01

**FUNÇÃO:** Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 16

**SUBFUNÇÃO:** Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 482

**PROGRAMA:** HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

REGULARIZACAO FUNDIARIA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2028

**META FÍSICA - REGULARIZACAO FUNDIARIA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.157,63**

**JUSTIFICATIVA**

---





*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1021

---

**META FÍSICA - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 717.727,50

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.16.01

**FUNÇÃO:**            Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    451

**PROGRAMA:**    INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    5002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:**                      2003

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 1.882.877,06**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2054

---

**META FÍSICA - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 112.868,44

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** INFRA-ESTR. DE TRANS. E SERV. COMPLEMENTARES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2055

---

**META FÍSICA - MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.199.487,50

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:35  
Sistema CECAM  
(Página: 34 / 88)

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** IBIUNA MAIS BONITA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**

AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1022

**META FÍSICA - AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 109.974,38

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** IBIUNA MAIS BONITA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1023

---

**META FÍSICA - CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 177.116,63**

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** IBIUNA MAIS BONITA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2056

---

**META FÍSICA - CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 57.302,44

---

**JUSTIFICATIVA**

---



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** IBIUNA LIMPA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2057

**META FÍSICA - MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 3.299.231,25**

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.02

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITERIO

**CÓDIGODO PROJETO:** 1024

---

**META FÍSICA - REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITERIO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

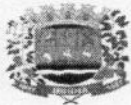
**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.157,63**

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.16.02

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORIO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2058

---

**META FÍSICA - ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORIO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 94.201,74**

**JUSTIFICATIVA**

---



98

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    OBRAS E ENGENHARIA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.15.01

**FUNÇÃO:**                  Desporto e Lazer  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    27

**SUBFUNÇÃO:** Desporto Comunitário  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    812

**PROGRAMA:**    GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    5006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS  
**CÓDIGODO PROJETO:**                      1028

---

**META FÍSICA - COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 466.580,76**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** OBRAS E ENGENHARIA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.15.01

**FUNÇÃO:** Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23

**SUBFUNÇÃO:** Turismo

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 695

**PROGRAMA:** GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS

**CÓDIGODO PROJETO:** 1030

---

**META FÍSICA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 387.804,38**

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** OBRAS E ENGENHARIA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONSTRUCAO/REF./AMPL. PREDIOS PUBLICOS

**CÓDIGODO PROJETO:** 1031

---

**META FÍSICA - CONSTRUCAO/REF./AMPL. PREDIOS PUBLICOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.157,63**

**JUSTIFICATIVA**

---



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:35  
Sistema OECAM  
(Página: 43 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** OBRAS E ENGENHARIA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5006

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**

INFRA-ESTRUTURA DA PRACA MONSENHOR PEPE

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1032

**META FÍSICA - INFRA-ESTRUTURA DA PRACA MONSENHOR PEPE**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 188.743,20**

**JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:35  
Sistema CECAM  
(Página: 44 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** OBRAS E ENGENHARIA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 5006

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 613.251,85

**JUSTIFICATIVA**





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.03.01

**FUNÇÃO:** Gestao Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 18

**SUBFUNÇÃO:** Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 541

**PROGRAMA:** RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2004

**META FÍSICA - GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 367.705,12**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.03.01

**FUNÇÃO:** Gestão Ambiental  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 18

**SUBFUNÇÃO:** Controle Ambiental  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 542

**PROGRAMA:** RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
FISC. DA POLUIÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2005

**META FÍSICA - FISC. DA POLUIÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 10.129,22

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.01

**FUNÇÃO:** Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23

**SUBFUNÇÃO:** Turismo

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 695

**PROGRAMA:** INCENTIVO AO TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 366.388,31**

**JUSTIFICATIVA**





12/106

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** AGRICULTURA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01

**FUNÇÃO:** Agricultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Abastecimento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 605

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
IMPLANTACAO DE ENTREPOSTO COMERCIAL  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1009

---

**META FÍSICA - IMPLANTACAO DE ENTREPOSTO COMERCIAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.157,63

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01

**FUNÇÃO:** Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Abastecimento

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 605

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONV. AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1025

**META FÍSICA - CONV. AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 126.181,13

**JUSTIFICATIVA**

---



*Handwritten signature and number 108*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01

**FUNÇÃO:** Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Abastecimento

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 605

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

CONV. PATRULHA AGRICOLA E IMPLEMENTOS

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1026

---

**META FÍSICA - CONV. PATRULHA AGRICOLA E IMPLEMENTOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 251.667,68**

---

**JUSTIFICATIVA**

---





*[Handwritten signature]*  
16/9

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** AGRICULTURA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01

**FUNÇÃO:** Agricultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Planejamento e Orçamento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 121

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2003

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 598.419,78

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 52 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.02

**FUNÇÃO:** Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Abastecimento

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 605

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 470.911,05**

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** AGRICULTURA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.17.01

**FUNÇÃO:** Agricultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Abastecimento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 605

**PROGRAMA:** AGRICULTURA, AGROPECUARIO E AGRONEGOCIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
DESENV. DO COOPERATIVISMO ASSOCIAT.RURAL  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2027

---

**META FÍSICA - DESENV. DO COOPERATIVISMO ASSOCIAT.RURAL**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 10.997,44

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 54 / 88)

112

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA TÉCNICA DE IND. E COMÉRCIO  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.20.01

**FUNÇÃO:** Comércio e Serviços  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23

**SUBFUNÇÃO:** Promoção Industrial  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 661

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**  
IMPLANTACAO DO DISTRITO EMPRESARIAL  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1013

**META FÍSICA - IMPLANTACAO DO DISTRITO EMPRESARIAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.157,63

**JUSTIFICATIVA**



113

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL (X)**                      **ALTERAÇÃO ( )**                      **INCLUSAO ( )**                      **EXCLUSAO ( )**

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:**    2013

**UNIDADE EXECUTORA:**    ASSESSORIA TÉCNICA DE IND. E COMÉRCIO

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.20.01

**FUNÇÃO:**                      Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    23

**SUBFUNÇÃO:**               Promoção Comercial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    691

**PROGRAMA:**    DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    6004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

PROMOCAO DO EMPRESARIADO LOCAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2031

---

**META FÍSICA - PROMOCAO DO EMPRESARIADO LOCAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 99.555,75**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36

Sistema CECAM

(Página: 56 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA DA CÂMARA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.02.01

**FUNÇÃO:** Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 01

**SUBFUNÇÃO:** Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 31

**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**

CONSTR., AMPL. E REF. PREDIO CÂMARA

**CÓDIGO DO PROJETO:** 1001

**META FÍSICA - CONSTR., AMPL. E REF. PREDIO CAMARA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 194.481,00**

**JUSTIFICATIVA**





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 57 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** CORPO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.01

**FUNÇÃO:** Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 01

**SUBFUNÇÃO:** Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 31

**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTANCAO DO CORPO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

**META FÍSICA - MANUTANCAO DO CORPO LEGISLATIVO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 3.692.823,75**

**JUSTIFICATIVA**



*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA DA CÂMARA  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.02.01

**FUNÇÃO:** Legislativa  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 01

**SUBFUNÇÃO:** Ação Legislativa  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 31

**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7001

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2002

---

**META FÍSICA - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.392.000,00

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.01

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 2.284.283,54**

**JUSTIFICATIVA**





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE GOVERNO  
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Administração  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 173.643,75

JUSTIFICATIVA



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 61 / 88)

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE EXECUTORA: CONSULTORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

#### META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00      UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.129,22

JUSTIFICATIVA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

~~170~~

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 3.400.378,74

**JUSTIFICATIVA**





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração de Receitas  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 129

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 409.394,09

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Handwritten signature and date 11/22

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.08.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração de Receitas  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 129

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 829.206,79

**JUSTIFICATIVA**



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE EXECUTORA: TESOURARIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00      UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 99.555,75

JUSTIFICATIVA





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (x)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE GOVERNO  
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Administração  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GOVERNO ELETRONICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:  
SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2007

**META FÍSICA - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO**

QUANTIDADE TOTAL: 100,00      UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 26.683,26

JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 67 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.08.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GOVERNO ELETRONICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2007

**META FÍSICA - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 5.498,72

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** COMUNICACAO E PUBLICIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2007

---

**META FÍSICA - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 20.258,44**

---

**JUSTIFICATIVA**

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** ASSESSORIA DE IMPRENSA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.02

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Comunicação Social

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 131

**PROGRAMA:** COMUNICACAO E PUBLICIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

REFORMA ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2011

**META FÍSICA - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 26.625,38**

**JUSTIFICATIVA**



128

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** CONSULTORIA JURÍDICA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.01

**FUNÇÃO:** Essencial a Justiça

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 03

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** ADVOCACIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7005

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

CONS. JURIDICA E CONTESTIOSO JUDICIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2008

**META FÍSICA - CONS. JURIDICA E CONTESTIOSO JUDICIAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 173.412,23

**JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:36  
Sistema CECAM  
(Página: 71 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.02

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** VALORIZACAO DOS SERVIDOR PUBLICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7006

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**

IMPLANT. CENTRO DE CAPAC. DO SERVIDOR

**CÓDIGODO PROJETO:** 1003

**META FÍSICA - IMPLANT. CENTRO DE CAPAC. DO SERVIDOR**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 23.152,50

**JUSTIFICATIVA**





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:37

Sistema CECAM

(Página: 72 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.02

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** VALORIZACAO DOS SERVIDOR PUBLICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7006

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

REFORMA ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2011

**META FÍSICA - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 21.994,88

**JUSTIFICATIVA**



131

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.01

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** PPA - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 7007

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 1.157,63

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01

**FUNÇÃO:** Segurança Pública  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 06

**SUBFUNÇÃO:** Policiamento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** SEGURANCA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**  
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO  
**CÓDIGO DO PROJETO:** 1011

**META FÍSICA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 5.788,13

**JUSTIFICATIVA**





133

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01

**FUNÇÃO:** Segurança Pública  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 06

**SUBFUNÇÃO:** Policiamento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** SEGURANCA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**  
CONSTRUCAO POSTOS DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DO PROJETO:** 1012

**META FÍSICA - CONSTRUCAO POSTOS DA GUARDA MUNICIPAL**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.157,63

**JUSTIFICATIVA**



134

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01

**FUNÇÃO:** Segurança Pública  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 06

**SUBFUNÇÃO:** Policiamento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** SEGURANCA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**  
CONVENIO REESTRUTURACAO DA GUARDA  
**CÓDIGODO PROJETO:** 1027

**META FÍSICA - CONVENIO REESTRUTURACAO DA GUARDA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 289.406,25

**JUSTIFICATIVA**



135

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.01

**FUNÇÃO:** Segurança Pública  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 06

**SUBFUNÇÃO:** Policiamento  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** SEGURANCA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2029

**META FÍSICA - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.603.819,28

**JUSTIFICATIVA**





136

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** TRÂNSITO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.02

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 8002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2003

**META FÍSICA - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 119.698,43**

**JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

SECRETARIA DE FINANÇAS - Contabilidade  
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Data: 02/05/2012 14:51:37

Sistema CECAM

(Página: 79 / 88)

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** CONTRIBUICAO A UNIAO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

PASEP - GERAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2013

**META FÍSICA - PASEP - GERAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

R\$ 347.287,50

**JUSTIFICATIVA**

PLANEJAMENTO



138

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** CONTRIBUICAO A UNIAO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
CONTRIBUICAO AO FUNSET

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2014

**META FÍSICA - CONTRIBUICAO AO FUNSET**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.315,25

**JUSTIFICATIVA**





139

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.06

**FUNÇÃO:** Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** CONTRIBUICAO A UNIAO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9001

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2048

**META FÍSICA - PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 347.287,50

**JUSTIFICATIVA**



82/140

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Serviço da Dívida Interna  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 843

**PROGRAMA:** SERVICO DA DIVIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9002

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - PRINCIPAL  
**CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2016

**META FÍSICA - SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - PRINCIPAL**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.662.537,50

**JUSTIFICATIVA**  
PLANEJAMENTO



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Serviço da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 843

**PROGRAMA:** SERVIÇO DA DÍVIDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

SERVÇOS DA DÍVIDA INTERNA - ENCARGOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2017

**META FÍSICA - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - ENCARGOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 115.762,50**

**JUSTIFICATIVA**

---





142

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** PRECATORIOS JUDICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PRECATORIOS - DESAPROP. OUTRAS ESPECIES  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2018

**META FÍSICA - PRECATORIOS - DESAPROP. OUTRAS ESPECIES**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 3.588.637,50

**JUSTIFICATIVA**



443

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** PRECATORIOS JUDICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2019

**META FÍSICA - PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 347.287,50

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

144

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** PRECATORIOS JUDICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PRECATORIOS - TRABALHISTAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2020

**META FÍSICA - PRECATORIOS - TRABALHISTAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 578.812,50

**JUSTIFICATIVA**





145

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSAO ( )                      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** PRECATORIOS JUDICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9003

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**  
PRECATORIOS - REQUISICAO PEQUENO VALOR  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2021

**META FÍSICA - PRECATORIOS - REQUISICAO PEQUENO VALOR**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 115.762,50

**JUSTIFICATIVA**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSAO ( )      EXCLUSAO ( )

**MUNICÍPIO DE IBIUNA**

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE EXECUTORA:** PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.01

**FUNÇÃO:** Reserva de Contingencia  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 99

**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingencia  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**RESERVA:**

RESERVA PARA SUPLEMENTACOES

**CÓDIGO DA RESERVA:** 9999

**META FÍSICA - RESERVA PARA SUPLEMENTACOES**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.736.437,50**

**JUSTIFICATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

**CONVOCA** os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Controle de Arrecadação; e Rendas Internas do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº. 10.257.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**AMAJRI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 169/2012

Ibiúna, 02 de maio de 2012.

## SENHOR PREFEITO:

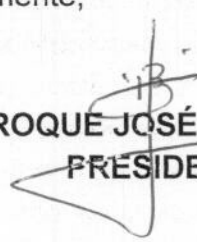
Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

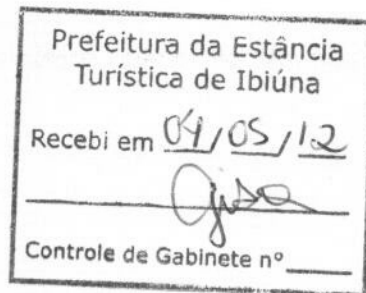
1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**



AO EXMO. SENHOR  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
N E S T A.

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 170/2012

Ibiúna, 02 de maio de 2012.

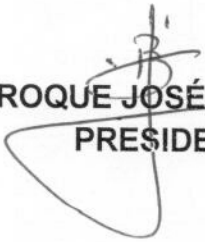
## SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR  
JAMIL PRADO

DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
N E S T A.

  
**CÓPIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 171/2012

Ibiúna, 02 de maio de 2012.

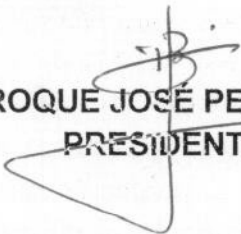
### SENHOR SECRETÁRIO:

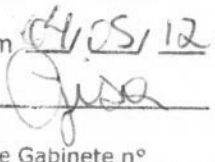
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura da Estância<br>Turística de Ibiúna                                         |
| Recebi em 04/05/12                                                                    |
|  |
| Controle de Gabinete nº _____                                                         |

AO ILMO. SENHOR  
PAULO SÉRGIO NIYAMA

DD. SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
N E S T A.

**CÓPIA**





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 172/2012

Ibiúna, 02 de maio de 2012.

### SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR

DIMAS EDUARDO DELFIM

DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

N E S T A.

*Reubi em 04/05/12*  
*[Assinatura]*

**CÓPIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 173/2012

Ibiúna, 02 de maio de 2012.

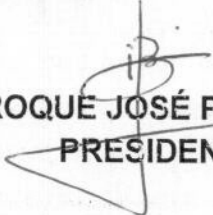
### SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 10 de maio de 2012, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

AO ILMO. SENHOR  
MARCELO MORI MUNIZ

DD. SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS E INTERINO DO CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
N E S T A.

*Recebido em 04/05/12*  
*[Assinatura]*

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 406/2012 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de maio de 2012, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, foi convocada Audiência Pública para o próximo dia 10 de maio de 2012, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 406/2012, e referida Audiência Pública foi comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 169/2012 de 02 de maio de 2012, e aos Secretários Municipais através dos Ofícios GPC nºs. 170, 171, 172 e 173/2012 de 02 de maio de 2012.

Ibiúna, 04 de maio de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

1153





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ata da 2ª. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 02 de maio de 2012. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2012, às 9:35 horas (nove horas e trinta e cinco minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Sr. Vereador Jamil Marcicano – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que na ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Jair Cardoso de Oliveira – Vice-Presidente da Comissão, assumiu a direção dos trabalhos. Presente o componente do Executivo a saber:- Sr. Jamil Prado – Secretário de Administração. Ausentes os Secretários Municipais convidados a saber:- Sr. Dimas Eduardo Delfim – Secretário de Finanças; Sr. Marcelo Mori Muniz – Secretário de Rendas Internas e Secretário de Controle de Arrecadação - Interino; Sr. Paulo Sérgio Niyama – Secretário de Governo Interino. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- "No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências." Isto feito o Sr. Presidente dos trabalhos Vereador Jamil Marcicano passou a palavra a Secretário presente, o mesmo declinando da palavra o Sr. Jamil Marcicano solicitou ao Sr. Jamil Prado – Secretário de Administração tomar as providências quanto a juntada ao Projeto de Lei nº. 406/2012 dos Anexo de Metas Fiscais citados no artigo 1º. e que não acompanham a proposição, a saber:- Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e Anexo de Risco Fiscais, contendo o demonstrativo de risco e providências a serem tomadas. Nenhum dos presentes mais querendo usar da palavra o Sr. Presidente dos trabalhos – Vereador Jamil Marcicano Membro da Comissão de Finanças e Orçamento recordou aos Srs. Vereadores que o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº. 406/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013" vencerá no dia 18 de maio futuro, devendo ficarem atentos ao prazo. Nada mais a tratar o Sr. Presidente dos trabalhos agradeceu ao Sr. Secretários Municipal presente, ao público presente na Audiência Pública, e deu por encerrada a presente Audiência Pública de que para constar eu, ..... Amauri Gabriel Vieira - Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Administrativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente dos trabalhos da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.

155



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no dia 10 de maio de 2012 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 406/2012 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, conforme comunicado pelo Sr. Presidente no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2012, será aguardado o prazo regimental até o dia 18 de maio de 2012 para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores ao Projeto de Lei nº. 406/2012, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Ibiúna, 11 de maio de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**OFÍCIO-SMA-Nº 049/2012.**

jp.

Ibiúna, 11 de maio de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/05/12

Procedente

SENHOR PRESIDENTE:

Em audiência pública realizada no dia 10 do corrente mês, constatou-se que no Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para 2013, objeto da pauta da audiência, constavam como integrante da proposição os anexos de demonstrativos de metas fiscais, enumerados de I a VIII e anexo de riscos fiscais e que estes não estavam encartados à proposição.

Conforme esclarecimentos da Secretaria de Finanças e Rendas Internas estes anexos constou da projeto de lei, por engano, não sendo os mesmos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para integrar a proposição, razão pela qual solicitamos que o artigo 1º e o seu § 1º, do Projeto de Lei de nossa autoria, de nº 034, de 27 de abril de 2012, que recebeu o nº 406/2012 nessa Augusta Casa, passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.- Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º.- Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI - Descrição das ações dos programas por unidades executoras."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JAMIL PRADO**  
Secretário Municipal de Administração

AO

ILMO. SR.

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

**IBIÚNA/SP.**

Secretaria de Administração  
11/05/2012

11:17h





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado no dia 11 de maio de 2012 pela Secretaria Municipal de Administração o Ofício SMA nº. 049/2012 que trata da solicitação feita na Audiência Pública realizada no dia 10 de maio de 2012, referente ao juntado ao Projeto de Lei nº. 406/2012 dos Anexos de Metas Fiscais citados no artigo 1º. e que não acompanharam a proposição, a saber:- Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e Anexo de Risco Fiscais, contendo o demonstrativo de risco e providências a serem tomadas.

Certifico mais, referido Ofício SMA nº. 049/2012 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2012, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, juntado ao Projeto de Lei nº. 406/2012 na presente data, sendo que aguardará o prazo regimental até o dia 18 de maio de 2012 para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Ibiúna, 16 de maio de 2012.

*Anaury Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15)  
3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2012  
PROJETO DE LEI Nº. 406/2012

*Cópia aos  
VEREADORES  
16/05/12*

Fica suprimido o artigo 26, renumerando-se os artigos subsequentes.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a supressão do artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 tendo em vista que os convênios a serem firmados pelo Executivo Municipal com os Governos Federal e Estadual devem ser pelo inciso XV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, possibilitando assim o efetivo exercício de sua atribuição pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, são essas as razões que apresento ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 14 DE MAIO DE 2012.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VEREADOR

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE 06 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que decorrido o prazo regimental no dia 18 de maio de 2012 para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 406/2012, foi apresentada no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2012 a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira, sendo juntada ao Projeto de Lei original, extraídas e entregue fotocópia aos Srs. Vereadores da Emenda, conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 406/2012, bem como a Emenda Supressiva nº. 01/2012 foram encaminhados a Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º. do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 21 de maio de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 406/2012**  
**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**  
**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2012 o Projeto de Lei nº. 406/2012 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências”.

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno o projeto original foi lido na Sessão Ordinária da mesma data de 02 de maio de 2012, entregue fotocópias aos Senhores Vereadores; realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 10 de maio de 2012, e aberto o prazo de dez dias para apresentação de emendas.

No dia 11 de maio de 2012 foi protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Ofício SMA nº. 049/2012 justificando a solicitação feita na Audiência Pública realizada no dia 10 de maio de 2012, referente a juntada ao Projeto de Lei nº. 406/2012 dos Anexos de Metas Fiscais citados no artigo 1º. e que não acompanharam a proposição, sendo exposto que os documentos:- Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e Anexo de Risco Fiscais, não são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; sendo solicitado que o parágrafo 1º. do artigo 1º. passe a vigorar com a redação proposta pelo ofício.

No dia 15 de maio de 2012 foi protocolada e lida no expediente da Sessão Ordinária da mesma data a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira ao projeto original, sendo também entregue fotocópias da Emenda Supressiva aos Srs. Vereadores.

A Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável a tramitação do projeto original, da alteração solicitada pelo Ofício SMA nº. 049/2012, e da Emenda Supressiva, visto que a proposição vem acompanhada dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi elaborada em cumprimento as normas constitucionais vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que após a deliberação do plenário, se aprovada a Emenda e solicitação do ofício, deverá ser elaborada Redação Final adequando o projeto original com as alterações propostas que não alteram o mérito da proposição.

segue fls. 02.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

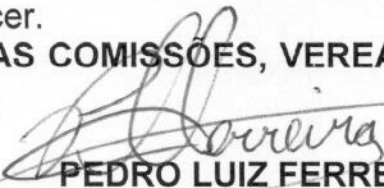
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 406/2012 – fls. 02**

Ao Plenário que soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04  
DE JUNHO DE 2012.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

  
**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**JAMIL MARCICANO**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2012 foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 406/2012, bem como a Emenda Supressiva nº. 01/2011 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 406/2012 e a Emenda Supressiva nº. 01/2011 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira, foram inscritos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Ibiúna, 06 de junho de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266/3248-7228

e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA.

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, Vereador desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso II do artigo 151, combinado com o artigo 178 do Regimento Interno, solicitar seja submetido ao plenário durante a discussão e votação **o destaque** do inciso III do artigo 18 do Projeto Lei nº. 406/2012 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

Justifica-se o pedido de destaque, pois analisando a proposta original que autoriza a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, a ser aprovado para o ano de 2013, conclui-se a necessidade de destacar esse inciso para que a futura Câmara a ser eleita em outubro de 2012 tenha um melhor controle das suplementações a serem feitas pelo Poder Executivo, sendo que os Srs. Vereadores no momento oportuno poderão autorizar através de leis, com a devida análise as suplementações necessárias.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 12 de  
junho de 2012.

**Jair Cardoso de Oliveira**  
Vereador – PC do B

**Jamil Marciano**  
VEREADOR - DEM

**Paulinho Sasaki**  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2012 o Vereador Jair Cardoso de Oliveira apresentou requerimento nos termos do inciso II do artigo 151, combinado com o artigo 178 do Regimento Interno solicitando o destaque de matéria para votação em separado do inciso III do artigo 18 do Projeto de Lei nº. 406/2012.

Certifico mais, colocou em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2012 o Projeto de Lei nº. 406/2012, salvo a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira e o destaque do inciso III do artigo 18, requerido pelo Vereador Jair Cardoso de Oliveira foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Colocada em primeira discussão e votação nominal a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira ao Projeto de Lei nº. 406/2012 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores. Colocado em discussão e votação o destaque do inciso III do artigo 18, requerido pelo Vereador Jair Cardoso de Oliveira ao Projeto de Lei nº. 406/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 406/2012 e a Emenda Supressiva nº. 01/2012 foram inscritos para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2012.

Ibiúna, 13 de junho de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira ao Projeto de Lei nº. 406/2012 foi colocada em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho passado, sendo aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, colocado na mesma Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012, em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº. 406/2012, salvo a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira, já com o destaque do inciso III do artigo 18, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que devido a aprovação em segunda votação, o Projeto de Lei nº. 406/2012, bem como a Emenda Supressiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira, foram encaminhados a Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final foi inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012.

Ibiúna, 21 de junho de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 406/2012

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 26 DE 06 DE 2012  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

**§ 2º** - As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2013 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

**§ 3º** - Se durante a execução orçamentárias ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de crédito adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de órgãos públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE – SP.

**§ 4º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2010/2013, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III – Promover o desenvolvimento do Município e crescimento econômico;

IV – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V – Assistência à criança e ao adolescente;

VI – Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente através do Sistema Único de Saúde, e;

VIII – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, o artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 4.320 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e seus Fundos.

**§ 1º** - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimentos, e
- III - O orçamento da seguridade social.

**§ 2º** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas fontes de recursos.

**§ 3º** - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária para o ano 2013, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite ficado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvadas os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária e transferências correntes;

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em abril de 2012, observando a tendência de inflação projetada nesta lei;

IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº. 163/2001, e o artigo 15 da lei nº. 4.320/1964;

V - Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 1º** - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 2º** - Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - Com alimentação escolar;
- II - Com atenção à saúde da população;
- III - Com pessoal e encargos sociais;
- IV - Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- V - Com sentenças judiciais, e
- VI - Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 7º** - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Contabilidade, editará Ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**§ 1º** - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação bimestral e de desembolso mensal respectivamente.

**§ 2º** - A programação financeira é o cronômetro de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se refiram, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 8º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal e Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§ 1º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 2º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

**§ 3º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/00.

**§ 4º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101/00.

**§ 5º** - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 9º** - Os atos relativos à concessão de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

**Parágrafo Único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 10** - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou emprego público, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e

c) o provimento de cargos ou empregos e contratação de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**§ 1º** - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**§ 2º** - Fica o Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

**Art. 11** - O total da despesa com o pessoal dos Poderes Executivo e Legislativos no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

**Parágrafo Único** - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Art. 12** - No exercício de 2013, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do parágrafo único do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de real interesse público que exigem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo Único** - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 13** - Para efeito de registro contábil, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de propriedade do contrato ou de terceiros.

**§ 1º** - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contrato ou de terceiros.

**§ 2º** - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art. 14** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos e avaliações de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita, diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 15** - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesas irrelevantes, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 1998.

**Art. 16** - o Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária.

**Art. 17** - A Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº. 4320/64.

**Art. 18** - O Poder executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**Parágrafo Único** - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante Ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e, respeitada a legislação vigente.

**Art. 19** - O Poder Executivo fica autorizado, por decreto, e o Legislativo, por Ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta e instruções do Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Art. 20** - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária de 2013 com dotação vinculada às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 21** - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º. da Lei nº. 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º., e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 22** - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 23** - A concessão de subvenções e auxílios às instituições sem fins lucrativos, que prestem serviço nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização legislativa, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Executivo.

**§ 1º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos recebimentos, na forma estabelecida pelo Executivo.

**§ 2º** - O Poder Executivo enviará 30 dias antes da Lei Orçamentária Anual, projeto de lei que disporá sobre os repasses e entidades que serão atendidas no próximo exercício, conforme caput deste artigo, obedecendo também os critérios estabelecidos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 24** - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.





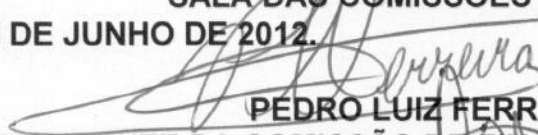
# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

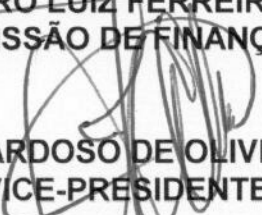
**Estado de São Paulo**

**Art. 25** – Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até o nível de sub-elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

**Art. 26** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, AOS 21  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

  
**JAMIL MARCIGANO**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/2012

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

**§ 2º** - As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2013 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

**§ 3º** - Se durante a execução orçamentárias ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de crédito adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de órgãos públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE – SP.

**§ 4º** - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2010/2013, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III – Promover o desenvolvimento do Município e crescimento econômico;

IV – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V – Assistência à criança e ao adolescente;

VI – Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente através do Sistema Único de Saúde, e;

VIII – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, o artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 4.320 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e seus Fundos.

**§ 1º** - A lei orçamentária anual compreenderá:

I – O orçamento fiscal;

II – O orçamento de investimentos, e

III – O orçamento da seguridade social.

**§ 2º** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas fontes de recursos.

**§ 3º** - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária para o ano 2013, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite ficado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvadas os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária e transferências correntes;

III – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em abril de 2012, observando a tendência de inflação projetada nesta lei;

IV – As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº. 163/2001, e o artigo 15 da lei nº. 4.320/1964;

V – Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 1º** - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 2º** - Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Com alimentação escolar;

II – Com atenção à saúde da população;

III – Com pessoal e encargos sociais;

IV – Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;

V – Com sentenças judiciais, e

VI – Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 7º** - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Contabilidade, editará Ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação bimestral e de desembolso mensal respectivamente.

§ 2º - A programação financeira é o cronômetro de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se refiram, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal e Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/00.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101/00.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 9º - Os atos relativos à concessão de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou emprego público, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e

c) o provimento de cargos ou empregos e contratação de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**§ 2º** - Fica o Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

**Art. 11** - O total da despesa com o pessoal dos Poderes Executivo e Legislativos no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

**Parágrafo Único** - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Art. 12** - No exercício de 2013, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do parágrafo único do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de real interesse público que exigem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo Único** - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 13** - Para efeito de registro contábil, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de propriedade do contrato ou de terceiros.

**§ 1º** - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contrato ou de terceiros.

**§ 2º** - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art. 14** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos e avaliações de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita, diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 15** - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesas irrelevantes, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 1998.

**Art. 16** - o Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária.

**Art. 17** - A Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº. 4320/64.

**Art. 18** – O Poder executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**Parágrafo Único** – O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante Ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e, respeitada a legislação vigente.

**Art. 19** – O Poder Executivo fica autorizado, por decreto, e o Legislativo, por Ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta e instruções do Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Art. 20** – Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária de 2013 com dotação vinculada às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 21** – O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º. da Lei nº. 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º., e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 22** – Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 23** – A concessão de subvenções e auxílios às instituições sem fins lucrativos, que prestem serviço nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização legislativa, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Executivo.

**§ 1º** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos recebimentos, na forma estabelecida pelo Executivo.

**§ 2º** – O Poder Executivo enviará 30 dias antes da Lei Orçamentária Anual, projeto de lei que disporá sobre os repasses e entidades que serão atendidas no próximo exercício, conforme caput deste artigo, obedecendo também os critérios estabelecidos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 24** – Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Art. 25** – Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até o nível de sub-elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

**Art. 26** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 245/2012

Ibiúna, 27 de junho de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou com o nº. 406/2012 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

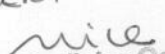
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Dece/01 02/07/12  
  
Maria Eunice Godinho Caçao  
Secretaria Interina  
da Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012 a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 406/2012.

Certifico mais, a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 406/2012 foi colocada em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012, sendo aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 406/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 356/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 245/2012, de 27 de junho de 2012.

Ibiúna, 02 de julho de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo